



ORGANIZATION OF
AFRICAN UNITY
Secretariat
P. O. Box 3243

منظمة الوحدة الأفريقية
السكرتارية
من. ب. ٣٢٤٣

ORGANISATION DE L'UNITE
AFRICAINNE
Secretariat
B. P. 3243

اديس ابابا من. ب. ٣٢٤٣

CONSELHO DE MINISTROS
QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
ADIS ABEBA, ETIÓPIA
20 - 25 DE FEVEREIRO DE 1969

CM/1521 (XLIX)
PARTE II
Original : Inglês

RELATÓRIO DA 16ª SESSÃO DO COMITÉ
DIRECTIVO PERMANENTE



RELATÓRIO DO RELATOR DA 16ª SESSÃO DO COMITÉDIRECTIVO PERMANENTE DA OUA

A 16ª Sessão do Comité Director Permanente da OUA realizou-se em 17 de Fevereiro de 1989, na Sede a OUA. Ela foi precedida por uma reunião preparatória de peritos, realizada de 9 a 17 de Fevereiro de 1989.

Participação

2. Os seguintes Estados Membros do Comité Directivo Permanente assistiram à reunião:

Botswana	Níger
Burkina Faso	Nigéria
Burundi	Rwanda
Egipto	RASD
Etiópia	Somália
Gabão	Sudão
Gâmbia	Tanzânia
Gana	Chade
Mali	Tunísia
Moçambique	Zâmbia

3. Os seguintes Estados Membros da OUA assistiram à reunião como Observadores: Argélia, Congo, Côte d'Ivoire, Libéria, Malawi, Senegal, Uganda e Zaire.

4. As seguintes Organizações assistiram à reunião como Observadores: CEAC, FAO, BIT, PANA, PIUD, UNESCO, ONUDI, CNUCED, CEA, BANCO MUNDIAL, UPST e SADCC.

PSC/RPT/ (XVI)

ABERTURA DA REUNIÃO:

5. A 16ª Sessão do Comité Directivo Permanente da OUA foi aberta por Sua Excelência MODIBO KHITA, Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Co-Operação do Mali, Presidente do Comité. Nas suas palavras de introdução o Presidente lembrou nomeadamente que o Comité Directivo Permanente foi investido de um mandato extremamente importante e sublinhou que a 16ª Sessão se reveste de uma importância particular, tendo em conta os pontos inscritos na ordem do dia.

6. Lamentou todavia o facto de os trabalhos terem começado com um ligeiro atraso. Apelou depois ao espírito da equipa do Comité a fim de examinar em devido tempo os pontos da ordem do Dia.

7. Adopção da Ordem do Dia e Organização dos Trabalhos (Ponto 2).

a) Adopção da

A reunião adoptou a seguinte

1. Abertura da reunião
2. Adopção da Ordem do Dia e Organização dos Trabalhos
3. Adopção do relatório da 15ª Sessão do Comité Directivo Permanente (25 Novembro de 1988).
4. Análise das conclusões e recomendações do Relatório da reunião dos peritos relativas a:

- a) a avaliação dos resultados na fase intermédia da implementação do PANUREDA pelo Comité Ad-Hoc da Assembleia Geral das Nações Unidas (Set.1988) -Doc. PSC/2 (XVI).

- b) O relatório sobre as negociações-em curso: Doc. PSC/3 (XVI)
- c) A criação de um Fundo de com vista a contribuir para o financiamento do programa Especial de Ajuda à África nos domínios da Ciência, da Técnica e da Pesquisa - Desenvolvimento. Doc. PSC/4 (XVI).
- d) A criação do Mercado Cultural Africano. Doc. PSC/5 (XVI).
- e) Preparação do Congresso Constitutivo da União Panafricana da Ciência e da Tecnologia. Doc. PSC/6 (XVI).
- f) O estudo do Projecto de Tratado sobre a criação da Comunidade Económica Africana.
- g) O programa de Trabalho do Comité Director para o ano de 1989.

5. Datas e local da próxima reunião.

6. Diversos.

7) Organização dos Trabalhos

8. O Comité fixou o seguinte programa de trabalho:

- Período da Manhã: das 10 às 13 Horas
- Período da Tarde: das 15 às 19 Horas

9. Composição da Mesa:

A Mesa da reunião foi constituída do seguinte modo:

Presidente :	Mali
Vice-Presidente:	Gabão
Relator:	Zâmbia

Ponto 3 da Agenda : Adopção do Relatório da
15ª Sessão do Comité Directivo a 25 Novembro 1988

10. Este relatório foi adoptado sem emendas.

Ponto 4 da Agenda : Exame das Conclusões e Recomendações do
Relatório da reunião de peritos; Doc PSC/DRAFT/Rapt(XVI) Rev. 1

11. O relatório da reunião de peritos foi apresentado pelo Embaixador TRAORE(Mali) que na qualidade de Presidente da sessão fez primeiramente questão de apresentar as suas desculpas pelo atraso do início dos trabalhos dos Ministros, devido a razões técnicas alheias a vontade do Comité que se dispunha a apresentar um trabalho bem estruturado.

12. O Embaixador Traoré examinou particularmente as questões da agenda da 16ª Sessão e sublinhou particularmente o ponto relativo ao estudo do Tratado da Comunidade Económica Africana.

13. O Presidente da reunião de Peritos convidou o Comité Directivo a debrucar-se em particular sobre as propostas de recomendações e conclusões da reunião de Peritos, contidas no documento em análise.

14. Depois da apresentação do relatório dos Peritos, o Comité Directivo Permanente analisou as recomendações e conclusões propostas, ponto por ponto. O Comité adoptou o relatório dos peritos depois de algumas emendas que constam do relatório em anexo.

Ponto 5 Datas e Local da proxima reunião

15. . . . O CDP decidiu que, de acordo com o seu programa de trabalhos, se devia reunir entre Junho e Julho de 1989, imediatamente antes do Conselho e da Cimeira. Contudo, deveria haver uma reunião preparatória de peritos, que se devia realizar em Maio de 1989.

Ponto 6 Diversos

16. Durante os debates do Comité foi repisado o problema de demora na apresentação de documentos por parte do Secretariado. Algumas delegações acharam que os serviços de Conferências do Secretariado Geral não está adequadamente dotado do equipamento e apoio logístico necessários para facilitar o seu trabalho. Apelou-se portanto aos Estados Membros para modernizarem os métodos de trabalho actualmente em uso pelos Serviços de Conferências, fornecendo-lhe equipamento e meios de reprodução modernos e actualizados. Ficou estabelecido que a proxima sessão do Comité Consultivo sobre Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras se deverá debruçar sobre esta questão para cobrir esta lacuna.

17. Para dar tempo suficiente para que os Ministros possam realizar o seu trabalho, recomendou-se que o Secretariado reservasse tempo suficiente para o trabalho dos peritos sempre que marcar reunião do Comité Directivo.

Encerramento

18. Nas suas considerações finais, o Presidente do Comité Directivo Permanente, SEKA MODIBO KEITA, Ministro dos Negocios Estrangeiros e da Cooperação do Mali, exprimiu a sua profunda gratidão a todos os delegados pela sua parti-

PSC/RPT(XVI)

participação na 16ª Sessão do Comité Directivo Permanente. Ele realçou que era encorajador observar o volume de trabalho realizado, dada a grande importância das questões abordadas e o seu impacto no futuro do Continente Africano. Ele exprimiu a esperança de que, com o tempo, o Comité venha a registar maiores conquistas.



**ORGANIZATION OF
AFRICAN UNITY**

Secretariat
P. O. Box 3243

منظمة الوحدة الافريقية

السكرتارية
من. بريد ٣٢٤٣

**ORGANISATION DE L'UNITE
AFRICAIN**

Secretariat
B. P. 3243

اديس ابابا ٣٢٤٣

CONSELHO DE MINISTROS

QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

ADIS ABEBA, ETIÓPIA

20 - 25 DE FEVEREIRO DE 1989

CM/1521 (XLIX)

PARTE II

ANEXO

RELATÓRIO DO RELATOR



RELATÓRIO DO RELATOR

1. A 16ª Sessão do Comité Directivo Permanente da OUA realizou-se, a nível de Peritos, de 9 a 15 de Fevereiro de 1989 na Sede da OUA.

PARTICIPACÃO

2. Participaram na reunião os seguintes Estados membros do Comité Directivo; Botswana, Burkina Faso, Burundi, Chade, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Mali, Moçambique, Niger, Nigéria, Rwanda, RASD, Somália, Sudão, Tanzânia, Tunísia e Zâmbia.

3. Os seguintes Estados Membros da OUA participaram na reunião na qualidade de observadores: Argélia, Congo, Côte d'Ivoire, Libéria, Malawi, Senegal, Uganda e Zaire.

4. As organizações seguintes participaram na reunião na qualidade de observadores: CEA, CEAO, FAO, OIT, PANA, PNUD, UNESCO, ONUDI, CNUCED, BANCO MUNDIAL, PUST E SADCC.

ABERTURA DA REUNIAO (PONTO I DA AGENDA)

5. A 16ª Sessão do Comité Directivo Permanente da OUA a nível de Peritos, foi inaugurada a 9 de Fevereiro de 1989, às 11H, pelo Embaixador TRAORE MAMADOU (Mali), Presidente da Mesa. Este após desejar as boas vindas aos delegados, evocou os trabalhos da última sessão do Comité Directivo, trabalhos esses que foram essencialmente dedicados à análise do projecto de criação da Comunidade Económica Africana. A este respeito, o Presidente realçou o facto de que esta questão foi sériamente analisada pelos Ministros que adoptaram decisões claras e importantes sobre esta questão. Trata-se agora para os peritos, de acordo com a recomendação dos Ministros, de iniciarem, na presente sessão, uma análise minuciosa do projecto de Tratado que cria a Comunidade Económica Africana.

6. Por outro lado, o Presidente chamou a atenção para o projecto de agenda preparado pelo Secretariado. Segundo o Embaixador TRAORÉ este projecto é muito complexo porque comporta 12 pontos relativos a questões muito importantes tais como a Avaliação intermédia do PANUREDA e o Relatório das Negociações Internacionais. Exprimiu o desejo de que a análise de tais questões fosse precedida pela elaboração pelo Comité Directivo de um programa de trabalho realista que permitisse fazer respeitar os prazos prescritos para a análise de todas as questões inscritas na agenda.

Entretanto, o Presidente julga necessário fazer algumas observações preliminares referentes nomeadamente ao atraso do envio dos documentos aos Estados Membros.

Dado que a agenda comporta questões técnicas, o porta-voz fez ressaltar que teria sido desejável que esses pontos fossem previamente analisados pelos serviços técnicos dos Estados Membros.

7. Seguidamente, o Presidente do Comité Directivo fez uma proposta de organização dos trabalhos em 2 partes:

Numa primeira parte seriam analisados os outros pontos inscritos na agenda, com exclusão da análise detalhada do projecto de Tratado e do ponto 3, referente à adopção do relatório da 16ª Sessão (a submeter aos Ministros). Assim, a segunda parte dos debates seria consagrada à análise do Tratado.

A concluir, o Presidente exortou os delegados a debruçarem-se de forma muito séria e objectiva sobre os documentos apresentados para a análise pela actual sessão.

8. O Embaixador Ahmed Haggag, Secretário-Geral Adjunto, Responsável pelo Desenvolvimento Económico e Cooperação formulou, em nome do Secretário Geral da OUA, votos de boas vindas a todas as delegações. Evocando duas das decisões do Comité, tomadas no decorrer da sua 15ª Sessão, ele afirmou que o Comité deveria, nesta sessão, analisar o projecto de tratado que institui a Comunidade Económica Africana e o relatório sobre os resultados do Comité Ad-Hoc sobre a análise intermédia e avaliação do PANUREDA e a 43ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

9. Neste sentido, o Secretariado pôs à disposição dos delegados textos do tratado sobre a Comunidade Económica Africana e um relatório sobre os resultados da análise intermédia do PANUREDA pelo Comité Ad-Hoc da Assembleia Geral das Nações Unidas.

10. Chamou a atenção para as duas grandes decisões adoptadas pela Assembleia Geral na sua 43ª Sessão, sobre a recomendação do Comité Ad-Hoc. A primeira destas decisões é de que a comunidade internacional reconheceu e concordou, pela primeira vez, em tomar em consideração a Posição Comum Africana sobre o endividamento de África; e, em segundo lugar, a directiva de que o Secretário-Geral das Nações Unidas crie, em consulta com o CNUCED e Governos interessados, um grupo de peritos encarregue de realizar uma avaliação aprofundada da questão das mercadorias africanas e a possibilidade da diversificação das exportações. Ele indicou que estão em curso consultas entre a ONU/OUA/CEA e CNUCED e que o Secretariado acompanhou de perto a questão.

ADOÇÃO DA AGENDA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS - PONTO 2 DA AGENDAa) Adopção da Agenda

11. A reunião adoptou a seguinte agenda:

1. Abertura da reunião
2. Adopção da agenda e organização dos trabalhos
3. Avaliação dos resultados da análise intermédia do PANUREDA pelo Comité Ad-Hoc da Assembleia Geral das Nações Unidas (Setembro de 1988 - PSC/2 (XVI)
4. relatório sobre as negociações em curso - PSC/3 (XVI)
5. Criação de um Fundo de Emergência para contribuir para o financiamento do programa Especial de Assistência à África nos domínios da Ciência, Tecnologia e da Investigação para o Desenvolvimento - PSC/4 (XVI)
6. Criação de um Mercado Comum Cultural Africano - Psc/5 (XVI)
7. Preparação do Congresso Constitutivo da União Panafricana da Ciência e da Tecnologia: - PSC/6 (XVI).
8. Programa de Trabalho do Comité Directivo Permanente para o ano de 1989: PSC/7 (XVI)
9. Análise do projecto de Tratado da criação da Comunidade Económica Africana.
10. Data e Lugar da próxima Sessão.
11. Diversos.

b) Organização dos Trabalhos

12. Em conformidade com a sua decisão anterior sobre a questão, a reunião aprovou o seguinte horário de trabalho:

Período da Manhã:

10 H às 13 Horas

Período da Tarde:

10 H às 19 Horas

13. Composição da Mesa

Presidente : Mali

Vice-Presidente : Gabão

Relator : Zâmbia

14. No que diz respeito à Organização dos Trabalhos, a Reunião decidiu:

a) Retirar do projecto da agenda provisória o ponto sobre a adopção do relatório da Décima quinta Sessão do Comité Directivo;

e fazê-lo constar da agenda da Reunião do comité Ministerial.

b) Consagrar os dias 9, 10 e 11 de Fevereiro de 1989 à análise

dos restantes ponto da agenda, à excepção do ponto sobre a

análise do Projecto de Tratado que institui a Comunidade Económica Africana.

c) Consagrar os dias 13 e 14 de Fevereiro de 1989 exclusivamente à análise do projecto de tratado.

Ponto 3 da Agenda: Avaliação dos resultados da análise intermédia do

PANURDEA pelo Comité Ad-Hoc da Assembleia Geral das Nações Unidas (Doc.

PSC/ 3 (XVI).

15. Ao apresentar o documento sobre o ponto acima mencionado, um re-

presentante do Secretariado Geral da OUA esclareceu que o relatório referia-

-se aos comentários do Secretariado Geral ao relatório de avaliação do Comi-

té Ad-Hoc das Nações Unidas aprovado na 43ª Sessão da Assembleia Geral e

tendo como referência Doc. A/43/664 de 3 de Outubro de 1988.

16. De entre as principais conclusões da 43ª Sessão da Assembleia Geral

sobre a avaliação intermédia do PANURDEA, destacou-se a adopção da resolução

A/Res.43/12 sobre a Cooperação ONU/OUA na implementação do PANURDEA. Com

efeito, a Assembleia Geral tinha, pela primeira vez, reconhecido a Posição

Comm da África sobre a crise da dívida externa africana, bem como a relação

estreita existente entre a crise da dívida e o problema das mercadorias ex-

portadas pelos países africanos.

O Secretariado Geral das Nações Unidas foi solicitado a manter consultas com a CNUCED com vista à criação de um grupo de peritos encarregue de realizar um estudo aprofundado da questão das mercadorias e da possibilidade da sua diversificação. Por último, a OUA foi convidada a participar nas reuniões do Comité Directivo da ONU, com vista a garantir a implementação do PANURDEA (1986-1990).

17. O representante do Secretariado concluiu a sua intervenção formulando votos de uma aplicação rigorosa e imediata das conclusões da 43ª Sessão da Assembleia Geral, por todas as partes envolvidas.

18. O Director Geral Adjunto da ONUDI, informou o Comité que a sua Organização estava, igualmente, a implementar o PANURDEA, e que para o efeito, o Conselho do Desenvolvimento Industrial da ONUDI, na sua 4ª Sessão realizada em Viena de 10 a 18 de Outubro de 1988, tinha adoptado uma resolução que apelava a ONUDI no sentido de contribuir eficazmente no apoio aos Estados Membros da OUA na execução do PANURDEA. Acrescentou que a ONUDI tinha tomado em conta essas recomendações com vista a integrar os programas de acção do PANURDEA nas suas futuras actividades, particularmente no domínio da industrialização. Foram distribuídas cópias da Resolução da ONUDI.

19. O Secretário Executivo Adjunto da CEA, ao comentar a situação económica actual da África demonstrou que as expectativas suscitadas aquando da adopção do PANURDEA estão longe de ser satisfeitas:

- a) A taxa de crescimento económico global do PIB da África que atingiu 2,5% em 1988 continua inferior à taxa de crescimento da população que é de 3%.
- b) O rendimento "per capita" continua a diminuir de ano para ano;
- c) A dívida externa da África não para decrescer: ela atinge agora 230 bilhões de dólares, enquanto que em 1985 ela era de 174,4 bilhões;

- d) O fluxo de capitais para a África é negativo e o continente tornou-se agora um exportador líquido de capitais e o investimento atingiu níveis insignificantes em numerosos países;
- e) Apesar de a economia de outros países do mundo estar em recuperação, esta tendência não produz qualquer impacto sobre a economia africana e a crise económica da África continua a ser uma realidade;
- f) As exportações africanas não são diversificadas.

20. Em seguida, o orador evocou os mecanismos para inverter esta situação:

- a) Seria, em primeiro lugar, necessário que a comunidade internacional aceite que existe uma relação entre os preços das mercadorias a dívida africana e os fluxos de recursos para o desenvolvimento em direcção à África. É necessário estabelecer-se a devida correlação entre esses três factores e analisá-los conjuntamente.
- b) Seria necessário aumentar a procura dos produtos de base através de políticas orientadas para o crescimento e pela supressão das medidas proteccionistas;
- c) Acelerar o início das actividades do Fundo Comum, estudar a possibilidade de adopção de um programa generalizado de estabilização das receitas de exportação, paralelamente ao SIMEN e ao STABEX actuais;
- d) A questão da dívida deve ser abordada de forma mais dinâmica e imaginativa.

21. O representante da CEA traçou depois um balanço das actividades empreendidas pelas Nações Unidas, com vista à execução do PANUREDA, nomeadamente: a criação do Comité Directivo e do Comité Inter-Instituições que estão a envidar grandes esforços e do Comité das Personalidades das Nações Unidas responsáveis pelo estudo dos fluxos de recursos financeiros para a África que já apresentou um relatório preliminar. Quanto aos produtos de base o Secretário Geral das Nações Unidas está em vias de criar um grupo de 15 Peritos, 5 dos quais africanos, para estudar esta questão.

22. No que diz respeito ao programa de reajustamento estrutural, o orador ressaltou que o Programa do FMI e do Banco está orientado para o reajustamento das taxas de câmbio que tem como consequência a desvalorização das moedas quando o que interessa a África é a reforma das estruturas de produção e de consumo para possibilitar o relançamento económico. Para tal, a CEA está a preparar um estudo a ser analisado durante a reunião dos Ministros Africanos das Finanças (Lilongue, Malawi, Março de 1989) e dos Ministros Africanos da CEA (Abril de 1989 em Adis Abeba). Este estudo versa uma solução africana alternativa ao programa de reajustamento estrutural. Finalmente, a CEA está a preparar um documento sobre a avaliação do Programa Prioritário de Recuperação Económica da África, a ser apresentado à Conferência dos Ministros em Abril de 1989.

23. Durante as discussões, foram realçadas as seguintes questões:

- a) O volume dos recursos até agora mobilizados pelos países africanos, a níveis tanto interno como externo é muito insignificante e os recursos de fontes externas situam-se muito aquém das expectativas. Dada esta fraca resposta por parte da comunidade internacional, tornou-se premente a formulação de uma estratégia para a mobilização de recursos. Essa estratégia deverá incluir

a) participação de instituições financeiras públicas e privadas, incluindo Bancos Regionais de Desenvolvimento e o sector bancário privado, bem como empresas públicas e privadas.

b) A dívida externa africana continuou a crescer proporcionalmente, com elevados encargos do serviço da dívida. Tornou-se necessário explorar todas as vias possíveis com vista a solucionar o problema, incluindo a intervenção do Comité Directivo das Nações Unidas para um diálogo com os credores africanos, tanto públicos como privados.

c) A reunião saudou a decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas de criar um grupo de peritos sobre o problema das mercadorias africanas e foi de opinião que o mesmo deveria encontrar meios de promover a transformação das matérias-primas africanas, por forma a reduzir a sua vulnerabilidade.

d) Notou-se que o documento A/43/663 apresentado pelo Comité Ad-Hoc da Plenária e adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas reflectia grandemente as posições de África, como contidas no Documento A/43/596, elaborado pelo Comité Directivo Permanente.

e) O documento apresentado pelo Secretariado deveria ser totalmente reelaborado para constituir um verdadeiro relatório de avaliação.

25. Ao tecer considerações sobre as declarações do Secretário Executivo Adjunto da CEA, a reunião constatou que não havia uma coordenação adequada entre a CEA e a OUA na avaliação dos resultados do PANURDEA. Considerou-se que o estudo feito pela CEA neste sentido, deveria ter sido posto à disposição do Comité Directivo Permanente.

26. Ao responder às questões colocadas, o Secretário Geral Assistente da OUA informou à reunião que o Secretário Geral das Nações Unidas ainda não tinha constituído o grupo. Contudo, a OUA estava a manter consultas estreitas no que diz respeito às actividades, termos de referência e constituição do grupo. Por último, ele informou à reunião sobre o pedido da OUA no sentido de o grupo realizar a sua primeira reunião em África, e apelou aos membros do Comité a pressionarem, através das suas Missões Permanentes em Nova York, o Secretariado da ONU, nesse sentido.

27. Por sua vez, o representante da CEA confirmou que a OUA e as Nações Unidas estavam a coordenar e cooperar estreitamente na implementação das suas actividades, particularmente, nas consultas em curso com a OUA com vista à criação do Grupo dos 15 peritos, na definição dos seus Termos de Referência e Mandato. Quanto aos 3 documentos atrás mencionados, confirmou que os memos ainda não estavam prontos mas que seriam postos à disposição do Comité Directivo logo fossem concluídos.

28. No final das discussões, a reunião chegou às seguintes conclusões:

- a) A reunião tomou nota do documento só depois de uma análise ulterior feita por um grupo de trabalho constituído pelos membros do Comité que apresentou, subsequentemente, algumas emendas. As discussões sobre a questão seriam reatadas na próxima Sessão do Comité, em simultâneo com o estudo da CEA sobre as alternativas de África face ao reajustamento estrutural e os progressos alcançados na criação de um grupo de peritos sobre o problema das mercadorias africanas. O Secretariado deveria rever completamente o documento e voltar a submetê-lo à análise da próxima reunião.

- b) A reunião apelou a OUA e a CEA a intensificarem a sua cooperação e colaboração, por forma a garantir o apoio efectivo ao Comité Directivo Permanente, no acompanhamento da implementação do PANUREDA e do PREEA.
- c) Dado o papel do Comité Directivo da ONU na implementação PANUREDA, a OUA deveria ser representada a nível adequado, de preferência a nível de Secretário Geral Adjunto.
- d) Os termos de referência do Grupo de Peritos deveriam incluir o seguinte :
- (i) reforço e estabilização dos preços e das receitas de exportação.
 - (ii) diversificação das exportações.
 - (iii) processamento de matérias primas.
 - (iv) a questão do relacionamento entre o preço das mercadorias africanas e a dívida externa de África.
 - (v) fontes e meios para o financiamento da diversificação.
- e) O Comité Directivo Permanente deveria analisar a questão do atraso tecnológico de África. Neste sentido, a OUA e a CEA deverão realizar um estudo para elaborar propostas com vista a corrigir a situação. Esse estudo deveria ser apresentado numa futura reunião do Comité Directivo Permanente. A reunião apelou também para a convocação de uma Conferência sobre a Ciência e a Tecnologia.
- f) Todos os Estados Membros da OUA deveriam, através do Grupo Africano em Nova Iorque pressionar o Secretariado da ONU, da necessidade a primeira reunião do grupo de perito das Nações Unidas sobre o problema dos produtos de base de África seja realizada em África, de preferência em Adis Abeba, para que os pontos de Directivo Permanente possa realizar uma sessão de trabalho com o grupo. Vista, sugestões e recomendações do Comité Directivo Permanente sejam submetidos ao Grupo de Peritos.

PONTO 4 DA AGENDARelatório sobre as Negociações Internacionais em curso(Doc. PSC/3 (XVI))

29. Um representante do Secretariado procedeu à apresentação do documento PSC/3 (XVI) intitulado "Situação das Negociações Internacionais". O documento estava dividido em quatro partes principais, nomeadamente:

- (a) Preparativos da Terceira Conferência Geral da ONUDI;
- (b) Negociações Comerciais Multilaterais no seio do GATT;
- (c) Sistema Global das Preferências Comerciais entre os Países em Desenvolvimento; e
- (d) Negociações ACP/CEE.

30. Durante a apresentação, chamou-se a atenção para o facto de que a Terceira Conferência Geral da ONUDI está marcada para Viena, de 20 a 24 de Novembro de 1989. Os participantes foram informados de que o acontecimento seria precedido por reuniões do Conselho do Desenvolvimento Industrial (IDB), a ter lugar em Viena de 27 de Junho a 6 de Julho de 1989 e a Nona Conferência dos Ministros Africanos da Indústria que se realizará em Harare, Zimbabwe entre Maio e Junho de 1989. Os assuntos em destaque na ONUDI III incluirão a IDDA-DDIA, mobilização de recursos financeiros e desenvolvimento dos recursos humanos e das capacidades tecnológicas para a industrialização e a nomeação do Director Geral da ONUDI.

31. A reunião beneficiou-se grandemente de uma declaração feita pelo Director Geral Adjunto da ONUDI, clarificando algumas das questões levantadas durante as discussões sobre as seguintes actividades da ONUDI:

- implementação do programa da IDDA-DDIA;
- financiamento do desenvolvimento industrial em África;
- nova orientação da ONUDI na assistência ao sector privado no Desenvolvimento Industrial de África;
- foros dos investidores. Abordou os mecanismos institucionais da ONUDI, o seu Conselho de Desenvolvimento Industrial e questões que se prendem com a representação de África nestes órgãos.

32. No que diz respeito ao financiamento do desenvolvimento industrial em África, o Director Geral Adjunto indicou que a ONUDI organizou uma série de reuniões de promoção de investimentos em África. A título de exemplo, referiu-se à reunião realizada em Dacar, a AFRICABAT, e a que foi organizada recentemente, no Egipto. Já estão praticamente finalizados os preparativos para eventos similares em Yaounde para os países da África Central, Sierra Leone para a África Ocidental e Nairobi ou Maurícias para os Países da África Oriental e Austral. Além desses foros, a ONUDI também prestou alguns serviços de promoção de investimentos que promoveram projectos africanos nos respectivos países. Foi, igualmente dispensada assistência com vista a fortalecer as instituições financeiras de desenvolvimento africanas para o financiamento de projectos industriais. Neste sentido, o Director Geral Adjunto chamou a atenção do Comité Directivo Permanente para o facto de que depois da decisão tomada pela Conferência dos Ministros Africanos da Indústria em 1977, os Secretariados da OUA, CEA e ONUDI enviaram esforços com vista a criação do Fundo Africano para o Desenvolvimento Industrial. Prevvia-se que esse Fundo fosse gerido pelo BAD. Dada a falta de apoio dos países africanos, o Fundo não foi criado.

33. O Director Geral Adjunto chamou a atenção do Comité Directivo para o facto de que as dificuldades financeiras iniciais enfrentadas durante 1986/87 para o financiamento das actividades da DDIA pela ONUDI foram ultrapassadas. O total das atribuições, 8.6 milhões de dólares reservados para o orçamento de 1988/1989 foram programadas na totalidade e que não se previam nenhuma redução. Além, dos fundos orçamentais regulares acima referidos, a ONUDI executou igualmente um grande número de projectos financiados pelo PNUD que contribuíram para a realização dos objectivos da DDIA. Por outro lado, foram financiados projectos a partir de outras fontes disponíveis à ONUDI tais como Fundo do Desenvolvimento Industrial e Fundos Fiduciários Especiais. Neste contexto, apelou aos Centros Africanos no sentido de apoiarem a nova abordagem do programa adoptado pela ONUDI com vista a utilização dos recursos atribuídos no orçamento regular destinado a DDIA.



34. Relativamente ao papel do sector privado, o Director Adjunto indicou que isto surgiu como uma actividade prioritária da ONUDI. No âmbito da DDIA, foram organizadas reuniões em Nova Deli, Istambul e China, durante as quais um grande número de empresários africanos teve a oportunidade de entrar em contacto com as suas contrapartes da Ásia, dos países islâmicos e da China e foram acordados alguns projectos conjuntos. Ficou programada para 1990 uma Convenção Afro-Europeia para pequenos e médios empresários, em cooperação com o Centro de Desenvolvimento Industrial ACP/CEE. Além disso, a ONUDI está também a busca de formas de facilitar a assistência directa ao sector privado sem ter que passar necessariamente pela burocracia do governo.

35. Quanto a próxima conferência dos Ministros Africanos da Indústria, o Director Geral Adjunto realçou a necessidade de uma participação africana activa. Ele exortou os países africanos a incluírem os funcionários das suas Missões Permanentes acreditadas na ONUDI nas suas delegações à Conferência a ter lugar em Harare, dado que poderão dar informações úteis sobre o desenrolar dos acontecimentos nas negociações, com vista a ONUDI III, em Viena. Neste sentido, sublinhou a necessidade de um forte apoio de África à DDIA, especialmente a proclamação da segunda DDIA.

36. Tal como no passado, a Conferência Geral da ONUDI vai também eleger novos membros ou reeleger os actuais membros do IDB-CDI e do Comité do Orçamento Programa (COP-PBC) para substituir aqueles cujo mandato tiver expirado. Deu informações sobre os Estados Membros dos Órgãos afectados e exortou para a realização de consultas que visem garantir uma representação africana mais eficaz nesses órgãos e organismos.

37. No final dos debates foram feitas as seguintes recomendações:

(i) A África deverá mobilizar apoio com vista à uma segunda década para o Desenvolvimento Industrial de África;

(ii) Deverá lançar-se um apelo à ONUDI no sentido de criar um fundo especial ou reforçar o fundo já existente para promover ainda mais o desenvolvimento industrial dos países africanos;

(iii) A ONUDI deverá organizar uma Conferência de doadores para a industrialização africana e, especialmente, redobrar os seus esforços na mobilização do empresariado privado africano a fim de permitir discutir a sua contra-parte e representantes dos países industrializados.

38. Relativamente às Negociações Comerciais Multilaterais, a sessão foi informada da génese das negociações em curso, nomeadamente a Ronda de Uruguai, que se iniciou em Setembro de 1986 em Punta del Este, Uruguai. Deixou-se claro que desde essa altura, as negociações tinham prosseguido em Genebra, distribuídas por vários Comitês de negociações encarregues de tratar de questões tanto tradicionais como não tradicionais. Chamou-se a atenção para a natureza complexa e técnica dos assuntos em negociação, especialmente as suas implicações para o futuro das economias africanas. Observou-se igualmente que devido ao número reduzido das Missões Africanas em Genebra, a presença de África nas negociações foi mínima; daí o perigo de ver os interesses de África marginalizados. Foi em Dezembro de 1988, realizou-se em Montreal, Canadá, uma reunião de revisão das negociações a médio prazo. O Secretariado realçou a natureza inter-relacionada das questões em análise na Ronda de Uruguai e as negociações com vista a um Novo Acordo para a Convenção de Lomé.

39. Para melhorar a capacidade de negociação das delegações africanas em Genebra e das suas contra-partes encarregues das negociações do GATT, informou-se que os Secretariados do PNUD, CEA, CNUCED e OUA formularam um projecto de assistência técnica, para o financiamento das actividades previstas. Estas incluem a organização de Seminários, Serviços de Consultoria e mesas redondas. A primeira dessas actividades foi o Seminário realizado em Lomé, Togo, de 6 a 8 de Fevereiro de 1989, para os participantes dos países da África Central e Ocidental. O Segundo Seminário está programado para Harare, em Março, e subsequentemente uma mesa redonda vai realizar-se em Abril de 1989, precedendo o reatamento da sessão do Comité de Negociações Comerciais. Sublinhou-se que a assistência do programa, cobrirá passagens aéreas e per-diem para os participantes a serem designados pelos Estados Membros.

40. Sublinhou-se que em todas essas actividades, o mandato e papel de coordenação do Comité Directivo Permanente não se deveriam cingir apenas ao acompanhamento de perto de todas as negociações internacionais, mas se tornava igualmente necessário a sua participação, dando-lhes directrizes e linhas gerais de orientação.

41. Nas deliberações que se seguiram, as delegações analisaram a evolução dos acontecimentos nas negociações e sublinharam a sua importância. Destacaram a sua natureza técnica, complexa e de inter-relacionamento, e daí a necessidade de preparar devidamente a posição africana, de modo a salvaguardar os interesses de África. Por outro lado, apelaram para a formulação de novos conceitos e opções por forma a obter o máximo benefício das negociações e garantir um impacto positivo nos esforços de desenvolvimento económico de África. Esses conceitos e opções deverão assentar no processamento acelerado das mercadorias africanas, para a exportação e outras formas úteis.

42. No que diz respeito a Ronda de Negociações do Uruguai no seio do GATT recomendou-se que:

- (a) Os países africanos deverão garantir uma maior, contínua e activa participação nas negociações para salvaguardar os interesses de África;
- (b) A África deverá procurar obter um pacote de concessões que não só servirão para aumentar o seu acesso ao mercado, como também ajudarão na transformação da matéria-prima em produtos acabados e semi-acabados;
- (c) Os países africanos deverão aproveitar ao máximo o projecto financiado pelo PNUD no sentido de assisti-los nas negociações comerciais multilaterais.
- (d) A África deverá definir uma estratégia de negociação para garantir uma efectiva negociação nos vários foros de negociação;
- (e) Dada a natureza contractual das negociações do GATT, os países africanos poderão imitar uma Declaração Commu sobre os principais assuntos, mas deixar que os detalhes das negociações sejam abordados bilateralmente.
- (f) O mecanismo de coordenação deverá envolver o Comité Directivo Permanente, o Grupo Africano em Genebra e noutras capitais onde as negociações estejam em curso e as capitais africanas e suas delegações, bem como o papel de apoio da OUA/CEA e UNCTAD ao abrigo do projecto de assistência a África na Ronda de Uruguai, financiado pelo PNUD. Para o efeito, o Comité Directivo Permanente deverá formular linhas de orientação em relação aos assuntos.

43. Sobre a GSTP, a reunião apela a todos os Estados Membros da OUA que troquem concessões tarifárias e assinarem o Acordo, no sentido de envidarem esforços com vista a sua ratificação o mais breve possível, para se tornarem membros fundadores da GSTP; a reunião apelou igualmente ao Secretário Geral da OUA, com o apoio da UNCTAD e outras agências, a organizar seminários e ateliers a níveis nacional, sub-regional e regional, a fim de dotar os participantes africanos de melhores meios com vista a segunda ronda de negociações.

44. Em relação às negociações ACP/CEE, a reunião considerou que as abordagens anteriores às negociações que realçaram aspectos comerciais, não tinham sido benéficos para a África. A reunião constatou ainda que as concessões comerciais conferidas aos países do Grupo ACP, ao abrigo da Convenção de Lomé, poderiam ser eventualmente marginalizadas pelas actuais negociações do GATT. Tornava-se, portanto, necessário que as actuais negociações ACP-CEE dessem ênfase à transferência de recursos e de tecnologia, com vista a acelerar a transformação económica e desenvolvimento da África. Para o efeito, deveria ser adoptada uma estratégia viável, nas actuais negociações, e garantir uma participação a nível apropriado, nas mesmas.

Ponto 5: Criação de um Fundo para contribuir para o financiamento do Programa Especial de Ajuda à África (PEAA-PSSA) nos domínios da ciência, da Técnica e da Investigação para o Desenvolvimento (PSC/4 (XVI)).

45. O representante do Secretariado Geral fez o historial deste Programa que, a pedido da 20ª Cimeira da OUA foi elaborado pela UNESCO e adoptado pela CASTAFRICA II (Arusha, Julho de 1987).

46. A CASTAFRICA II recomendou à OUA que estudasse, em colaboração com as instituições financeiras, nomeadamente o BAD, a possibilidade de criar um Fundo de emergência para financiar este Programa. Estão em curso, a este propósito, consultas entre a OUA, a UNESCO, a CEA, e algumas fontes de financiamento.

47. Uma parte importante do documento em análise (PSC/4 (XVI) debruça-se sobre os objectivos e áreas de intervenção da PEAA/PSAA; estes foram realçados na exposição do Secretariado Geral.

48. O debate que se seguiu à exposição do Secretariado Geral sublinhou a importância da Ciência e da Técnica no processo de um desenvolvimento endógeno.

49. O Secretário Executivo Adjunto da CEA insistiu particularmente na necessidade de centrar mais o programa nas aplicações das investigações do que na investigação em si de que já se ocupam vários centros em África. recomendou que os Estados membros se ponham antes de mais de acordo quanto aos objectivos e ao programa do Fundo, e exprimiu seguidamente a vontade de a CEA em cooperar com a OUA na gestão do Fundo.

50. Uma delegação expressou dúvidas quanto à possibilidade de a OUA conseguir a soma prevista, isto é, 55 milhões de ~~1~~EU que, é superior ao dobro do orçamento anual da OUA. A mesma delegação pronunciou-se contra alguns dos métodos de mobilização propostos por serem de difícil aplicação em alguns Estados membros.

51. A reunião:

- a) tomou nota do Relatório e aceitou as suas conclusões;
- b) aprovou o princípio da criação do Fundo.

52. Por outro lado, solicitou ao Secretariado Geral que empreendesse as seguintes acções:

- a) estudar e identificar os domínios de intervenção **prioritários** do programa dando especial relevo ao sector da agricultura,
- b) estabelecer o calendário de implementação das prioridades identificadas,
- c) definir a medida em que todas as instituições africanas existentes, nomeadamente o CICT/OUA de Lagos, as universidades africanas, os centros especializados internacionais, regionais e nacionais poderiam participar no arranque e execução do Programa,
- d) Procurar conhecer a disponibilidade de diversas agências de financiamento em contribuir para o financiamento do Programa tal como proposto no documento de base.
- e) Preparar para a próxima sessão do Comité um documento global de síntese contendo as acções acima recomendadas bem como propostas concretas e realistas.

Ponto 6: Projecto de criação do Mercado Comum Cultural Africano (Doc. PSC/5 (XVI).

53. Ao apresentar esta questão o Secretariado descreveu o processo que levou a Conferência dos Ministros Africanos da Cultura a analisar este projecto. Evocou a Resolução CMAC/Res 5 adoptada a este respeito pela 2ª Sessão da Conferência dos Ministros Africanos da Cultura realizada em Ouagadougou em Abril de 1988.

O Secretariado expôs brevemente:

54.

- .- as razões que fundamentam um tal Mercado Comum Cultural;
- .- as etapas propostas pelos Ministros para a sua realização;
- .- o mecanismo de acompanhamento do projecto.

55.

Os debates incidiram, entre outros, sobre os seguintes pontos:

- .- a própria noção de Mercado Comum;
- .- as relações entre o projecto de Mercado Comum Cultural e o processo de criação de uma Comunidade Económica Africana cuja finalidade é o desenvolvimento integral da África.

56. Ao submeter o documento PSC/5 (XVI) à análise do Comité Directivo Permanente o Secretariado Geral pediu que o mesmo fosse enriquecido com o parecer do Comité sobre:

- .- a lógica do Mercado Comum Cultural Africano;
- .- as etapas propostas e
- .- o mecanismo de acompanhamento.



57 No decorrer dos debates que se seguiram à exposição feita pelo Secretariado, várias delegações interrogaram-se sobre a necessidade de criar um Mercado Comum Cultural Africano como um projecto separado, quando a África já havia iniciado o processo da criação de uma Comunidade Económica Africana que comporta a dimensão da integração sócio cultural. Outras delegações foram de opinião que o próprio conceito do "Mercado Comum Cultural Africano" era de difícil compreensão, na medida em que o projecto devia ser tratado separadamente do Projecto relativo à criação da Comunidade Económica Africana cujo objectivo é o desenvolvimento integral da África.

58. Na sequência das diversas interpretações da denominação "Mercado Comum Cultural Africano", uma delegação entrevistou por várias vezes e explicitou a ideia de fundo do Presidente Bongo. Em primeiro lugar, insistiu na diferença que é preciso, para a compreensão do conceito de "Mercado Comum Cultural Africano", estabelecer entre, por um lado, os substantivos cultura e cultural, e por outro lado, as diferentes acepções da palavra cultura conforme se situe numa perspectiva de antropologia francesa ou inglesa. A cultura pode ser definida como uma forma colectiva sui generis de conceber o universo, de pensar, de agir e de ser; ela é civilização sob diversas formas conforme as escolas. Ela é uma filosofia e uma metafísica. O cultural, ou o produto cultural é a materialização, a actualização da filosofia da metafísica própria de um povo ou de agrupamentos humanos que têm uma certa comunidade de hábitos, costumes e de técnicas, etc O cultural enquanto produto é comercializável e deve ser comercializado para um mais ampla difusão da cultura. Por outro lado, a mesma delegação exprimiu o vivo desejo de que em nenhum momento seja dissociado, ao se analisar o conceito "Mercado Comum", do termo mercado o qualificativo comum. Ela referiu-se por outro lado, às duas atitudes seguintes, cientificamente válidas, no que se refere à dialectica de materialização do conceito de "Mercado Comum Cultural Africano".

- .- a atitude apriorística;
- .- a atitude aposteriorística.

Por fim, declarou que a denominação "AGENCIA AFRICANA DE COOPERAÇÃO CULTURAL", proposta por uma outra delegação, é uma feliz sugestão. Longe de suplantar o conceito de "Mercado Comum Cultural Africano", a AGENCIA AFRICANA DE COOPERAÇÃO CULTURAL é o órgão que permitirá, no próprio seio da comunidade económica africana a concretização da noção acima referida.

59. Assim, este projecto de criação do Mercado Comum Cultural, segundo a opinião da maior parte das delegações, deveria ser considerado como parte integrante da Comunidade Económica Africana.

60. Um longo debate estabeleceu-se à volta da designação e de próprio conceito de "Mercado Comum Cultural". Várias delegações acharam que a introdução da palavra "Mercado" dá uma nova dimensão ao projecto.

Ao reconhecer a necessidade de os Estados Membros promoverem cada vez mais a sua cooperação com vista à sua integração nos domínios económico, social e cultural, uma delegação sugeriu a substituição de "Mercado Comum Cultural Africano" por projecto de criação de uma "Agência Africana de Cooperação Cultural".

61. A maioria das delegações apoiaram esta proposta e solicitaram a sua materialização. A proposta foi adoptada pela sessão.

62. Entretanto, foram expressas preocupações quanto à realização das condições prévias contidas no documento PSC/5 (XVI) e nas resoluções pertinentes anteriormente adoptadas sobre a questão.

63. A reunião registou este projecto que lhe foi transmitido pela Conferência dos Ministros Africano da Cultura. Insistiu para que o Mercado Comum Cultural Africano seja estreitamente integrado no projecto da Comunidade Económica Africana.

PONTO 7 DA AGENDAPreparação do Congresso Constitutivo da UniãoPan-africana da Ciência e Tecnologia (UPCT-PUST):Documento PSC/6 (XVI)

64. O Representante do Secretariado Geral procedeu à apresentação deste ponto, destacando as principais actividades da União Pan-africana da Ciência e Tecnologia desde a sua criação pelo Primeiro Congresso dos Homens da Ciência Africanos, realizado em Brazzaville de 25 a 30 de Junho de 1987.

65. A reunião foi informada sobre os preparativos em curso para a realização do Segundo Congresso, previsto para Accra de 27 de Novembro a 1 de Dezembro de 1989.

66. Ao mesmo tempo que apreciava o trabalho realizado pela União neste curto espaço de tempo desde a sua criação, a reunião tomou nota do relatório e decidiu que poderiam ser dadas mais esclarecimentos ao Conselho de Ministros no decorrer da sua próxima Sessão.

PONTO 8 DA AGENDAPrograma de Trabalho do Comité Directivo nodecurso do Ano de 1989: Doc PSC/7 (XVI)

67: Após uma apresentação do documento em referência pelo Secretariado, gerou-se um debate geral sobre a forma de elaboração do Programa do Comité e o número de sessões que este deveria realizar em função deste programa no decorrer do ano de 1989.

68. A luz da lista indicativa das actividades propostas pelo Secretariado, uma delegação recordou que o comité tinha já adoptado um primeiro programa de trabalho em 1985 em Brazzaville, o qual está contido no relatório da 6ª Sessão do Comité. A mesma delegação sugeriu assim que a presente sessão do Comité parta do balanço da execução desse programa para elaborar um novo programa que certamente vai levar em conta os novos elementos que apareceram depois dessa data e os antigos aspectos incluindo no programa de 1985 que ainda não foram implementadas.

69. Por outro lado, uma delegação propôs que as questões relativas à situação política na África Austral sejam retiradas do programa de trabalho do Comité, não porque essas questões não sejam de capital importância para o CDP, mas porque a OUA criou um Comité de libertação que tem muito maior competência na matéria.

70. Depois do debate geral, a reunião concordou no seguinte programa de trabalho para o ano de 1989:

Maio de 1989 : 17ª Sessão Ordinária do GDP - PSC:

- (1) Análise do Projecto de Tratado da Criação da Comunidade Económica Africana (Artigo 9 em diante).
- (2) Análise das Negociações Internacionais em curso
 - 3ª Conferência Geral da ONUDI;
 - Negociações ACP/CEE.
 - Ronda do Uruguai do GATT;
 - GSTP.
- (3) Avaliação do PANURDEA em relação a:
 - a) Problemas das Mercadorias Africanas
 - Relatório sobre as actividades e programa de trabalho do Grupo de peritos para analisar a questão dos Problemas das Mercadorias Africanas.
 - b) Programas de Reajustamento Estrutural e Reformas de Políticas
- (4) Situação na África Austral

Junho/Julho de 1989: 18ª Sessão Ordinária do GDP

(antes do CM e da Cimeira)

- (1) apreciação da Análise Intermédia do PPREA e do PANURDEA;
- (2) Análise das Negociações Internacionais em curso.
 - (i) Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, da UNEP;

- (ii) 3ª Conferência Geral da ONUDI;
- (iii) Negociações ACP-CEE;
- (iv) Negociações da Ronda de Uruguai do GATT;
- (v) Implementação do Acordo SGPC/GSTP.

3) Análise do Projecto de Tratado da Criação da Comunidade Económica Africana (continuação)

4) Situação na África Austral

Setembro de 1989 : 19ª Sessão Ordinária do CDP

(1) Análise do Projecto de Tratado da Criação da Comunidade Económica Africana (continuação);

(2) Análise das Negociações Internacionais em curso

- Negociações ACP/CEE

- Ronda de Uruguai

- SGPC/GSTP

- Situação na África Austral

(3) Acompanhamento do PPREA e do PAITUREDA

- Problemas das Mercadorias Africanas

- Questões de Reajustamento Estrutural.

Novembro de 1989 : 20ª Sessão Ordinária do CDP

(1) apreciação do projecto de Tratado da Criação da Comunidade Económica Africana (continuação);

(2) Análise das Negociações Internacionais em curso;

(3) Impacto da Acta Única da Europa, 1992.

(4) Situação na África Austral

71.

O Comité solicitou ao Secretariado para propôr as datas das sessões e informar aos Estados Membros na devida altura.

PONTO 9 DA AGENDA

Estudo do Projecto de Tratado que institui
a Comunidade Económica Africana

72. Ao introduzir este ponto, o Presidente evocou, em primeiro lugar, as disposições da Acta Final de Lagos, nos termos das quais, os Chefes de Estado e de Governo da OUA reafirmaram o seu compromisso de criar, "até o ano 2000", uma Comunidade Económica Africana na base de um tratado a ser concluído. Ele realçou este objectivo da Comunidade para garantir a integração económica, cultural e social e o desenvolvimento do Continente. Em seguida o Presidente referiu-se ao mandato atribuído ao Comité Directivo, instado pela 23ª Sessão Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo (Res. 161 (XXIII)). Nos termos do seu mandato, o Comité Directivo Permanente deve funcionar, no momento oportuno, com o Comité Ministerial de Redacção, tal como previsto na Acta Final de Lagos. Por fim, e à luz da decisão tomada pela 15ª Sessão do Comité, o Presidente convidou finalmente a reunião a apresentar sugestões e propostas sobre o processo prático a seguir na análise do Projecto de Tratado.

73. No decurso do debate geral que se seguiu, algumas delegações, observaram que, dado que o documento era de natureza técnica, o Comité Directivo deveria considerar a possibilidade de criação de um sub-comité de juristas oriundos dos Estados Membros para uma análise aprofundada do Projecto de Tratado. As mesmas delegações propuseram que fosse convocada uma sessão do Comité consagrado exclusivamente à análise do Projecto de Tratado. O estudo do Projecto de Tratado da Comunidade deveria ser efectuado, segundo as mesmas delegações, em simultâneo com o da revisão da Carta da OUA já em curso.

74. Outras delegações foram de opinião de que a análise do Projecto de Tratado durante a presente sessão está em conformidade com a decisão tomada pela 15ª Sessão do Comité em Novembro de 1988. As delegações sublinharam que o estudo do Projecto de Tratado constitui um processo contínuo e que prosseguiria durante as próximas sessões do Comité. Elas propuseram que se iniciasse a análise do Projecto de Tratado na presente sessão, realçando a necessidade e a importância de o Comité iniciar um diálogo contínuo e consultas permanentes com os Estados Membros sobre os artigos que particularmente poderiam suscitar divergências de opinião.

75 No fim do debate geral o Comité decidiu sobre a metodologia a seguir para o estudo do Projecto de Tratado, adoptou as seguintes medidas práticas:

- (a) análise do Projecto de Tratado deve ser iniciado durante a 16ª Sessão do Comité em conformidade com a decisão tomada pela 15ª sessão em Novembro de 1988;
- (b) a análise do Projecto de Tratado constitui apenas um longo processo de negociações entre os Estados; conseqüentemente o Comité será obrigado a consultar regularmente os Estados Membros para obter os seus pareceres, antes da adopção definitiva do Projecto;
- (c) o Comité Directivo deve apresentar regularmente relatórios provisórios ao Conselho de Ministros e à Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo sobre os progressos alcançados no estudo do Projecto, com vista a obter os seus pareceres e orientações para o prosseguimento dos seus trabalhos;
- (d) a análise do Projecto de Tratado deverá figurar doravante na agenda das sessões posteriores do Comité Directivo, em conformidade com a decisão da 15ª sessão Ordinária deverá ainda fazer parte do seu programa de trabalho;
- (e) os textos do Projecto de Tratado que vierem a ser adoptados em cada uma das sessões do Comité, deverão ser finalizados pelo Secretariado e comunicados aos Estados Membros antes da próxima sessão.

76 Várias delegações deploraram a ausência, nesta sessão consagrada ao estudo do Projecto de Tratado, dos Peritos/Consultores que prepararam os documentos que serviram de base para a redacção do documento em análise. A reunião solicitou ao Secretariado Geral a tomar as medidas necessárias a fim de permitir que estes peritos, particularmente o que redigiu o Projecto de Tratado, participem nas próximas sessões do Comité, sempre que este ponto conste da agenda, com vista a esclarecer à reunião em relação a alguns conceitos e metodologia adoptados na elaboração do texto.

77 Por último, a reunião decidiu analisar o Projecto de Tratado capítulo por capítulo e artigo por artigo, da seguinte maneira:

P R E Â M B U L O

78.

O preâmbulo foi adoptado com as seguintes emendas:

Parágrafo 2. Reconhecendo os diversos factores que impedem o desenvolvimento do Continente Africano e que, deste modo, comprometem seriamente o futuro dos seus povos;

Parágrafo 6. Evocando ainda a nossa Declaração
Ordem económica Internacional e que, inter alia, apela para a criação de um
Mercado Comum Africano, como prelúdio de uma Comunidade Económica Africana,

Novo Parágrafo 8. Evocando ainda a nossa Declaração feita por ocasião do 25º Aniversário da OUA e, em particular, a reafirmação do nosso compromisso e determinação de tomar as medidas necessárias com vista a acelerar a criação da proposta Comunidade Económica Africana, (Ref. Pag. 28 da Declaração de Adis Abeba, dos Chefes de Estado e de Governo por ocasião do 25º Aniversário da OUA)

Antigo Parágrafo 10. Cientes dos princípios do direito internacional que regem o relacionamento entre Estados,

Antigo Parágrafo 11. Decidimos criar uma Comunidade Económica Africana e, por este meio acordamos no seguinte:

C A P Í T U L O IDEFINIÇÕESARTIGO I

79. O Artigo 1 foi adoptado com as seguintes emendas e correcções:

- (a) "Acordo de Troca Directa de Produtos" significa qualquer acordo através do qual produtos e serviços importados para um Estado Membro podem ser pagos na totalidade ou por partes por meio da troca directa de produtos e de serviços.
- (e) "conferência" significa a conferência dos Chefes de Estado e de Governo criada nos termos do Artigo 8 do presente Tratado.

C A P Í T U L O II

Criação, Princípios, Objectivos, Compromissos Gerais e Modalidades.

ARTIGO 2

Criação da Comunidade Económica Africana.

ARTIGO 3PRINCÍPIOS

Nos termos deste Tratado..... a resolução de disputas, o respeito pelo princípio geral do Direito nas suas suas relações mútuas, bem como a promoção e protecção dos Direitos do Homem e dos Povos em conformidade com a Carta Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos.

ARTIGO 4

80. O Artigo 4 foi adoptado com as seguintes emendas e correcções:

Objectivos da Comunidade:

1. **Os objectivos da Comunidade são os seguintes:**

- b) promover o desenvolvimento económico, social e cultural e a integração das economias Africanas com vista a consolidar a auto suficiência económica e promover um desenvolvimento endógeno e autoinduzido;
- d) promover a Coordenação e a harmonização das políticas entre actuais e futuros agrupamentos económicos regionais com vista a encorajar a criação progressiva da **Comunidade Económica Africana.**

2. Nos termos dos objectivos estabelecidos no parágrafo 1 acima e em conformidade com as disposições pertinentes deste Tratado, a Comunidade deverá assegurar, **por etapas;**

- c) criação e manutenção de tarifas externas comuns;
- d) a adopção de uma política Comercial Comum em relação a Terceiros Estados;
- j) a criação de agrupamentos sub-regionais onde **não existam e o reforço das actuais a fim de promover a realização dos objectivos da Comunidade;**
- 1) a criação de órgãos apropriados para a Comercialização dos produtos **agrícolas e comerciais, dos produtos minerais e metálicos manufacturados e semi-manufactu-** rados dentro da Comunidade.

- n) (Novo): harmonização e Coordenação das políticas de protecção do Meio Ambiente;

ARTIGO 5

COMPROMISSO GERAL

O Artigo 5 foi adoptado com as seguintes emendas e correcções:

- 3) Qualquer Estado Membro que violar as disposições do presente Tratado, as decisões ou o Regulamento da Comunidade poderá ser sujeito à sanções que poderão conduzir à suspensão do exercício dos direitos e privilégios de Membro pela Conferência após recomendação do Conselho. O exercício dos direitos e privilégios poderá ser restaurado pela Conferência.

Artigo 6

%" . O Artigo 6 foi adoptado com as seguintes emendas e correcções:

Modalidades de criação da Comunidade

1. A Comunidade Económica Africana será progressivamente estruturada durante um período de transição de 34 anos subdividido em 6 etapas de duração variável.
2.
 - a) Primeira etapa: reforço das comunidades económicas regionais existentes e criação de novas onde elas não existam durante o período dos 5 anos seguintes à entrada em vigor do Tratado.
 - b) Segunda etapa: (i) A nível de cada comunidade económica regional e durante um período de 8 anos, estabilização do Comércio intra-comunitário; fixação e consolidação de um calendário para os aumentos ou baixas das tarifas aduaneiras dos Estados Membros com vista a uma tarifa exterior comum e à instauração de uma zona de livre Comércio.
 - iii) Coordenação e harmonização das actividades entre os grupos regionais existentes e futuros;
 - c) Terceira etapa: A nível de cada comunidade económica regional e durante um período de 10 anos, criação de uma zona de livre Comércio (aplicação do calendário para a progressiva eliminação das barreiras aduaneiras e não, aduaneiras ao comércio intra-comunitário) e criação de uma união aduaneira (adopção da tarifa exterior comum).
 - d) Quarta etapa: Durante um período de 2 anos, coordenação e harmonização entre as diferentes comunidades económicas regionais com vista a criação de uma união aduaneira a nível continental (adopção da tarifa exterior comum).
 - e) Quinta etapa: Ao longo de um período de 4 anos, estabelecimento de um Mercado Comum Africano.
 - f) Sexta etapa: Durante um período de 5 anos, criação da Comunidade Económica Africana.

3. (novo parágrafo) Todas as medidas previstas no âmbito do presente Tratado que visam a promoção de um desenvolvimento harmonioso e equilibrado entre os Estados Membros, nomeadamente a elaboração de projectos e programas multinacionais, serão realizadas simultaneamente com os objectivos das diferentes etapas acima mencionadas.

4. A passagem de uma etapa..... a Conferência, mediante recomendação do Conselho e através de um protocolo adicional, constatar que foram alcançados os objectivos previstos para uma etapa e decidir a passagem à etapa seguinte.

5. As disposições do parágrafo anterior não podem ter como efeito prolongar o período de transição para além de 40 anos de duração total a partir da data da entrada em vigor do presente Tratado.

CAPÍTULO III

Órgãos da Comunidade

Artigo 7

83. O Artigo 7 foi adoptado com as seguintes emendas e correcções:

Órgãos

1. Os Órgãos da Comunidade são:

alíneas a,b,c,d adoptadas sem emendas.

e) As Comissões Técnicas Especializadas previstas no presente Tratado

2. Os Órgãos da Comunidade exercem as suas funções e actividades nos limites dos poderes que lhes são conferidos pelo presente Tratado.

Artigo 8

84. O Artigo 8 foi adoptado sem emendas.



AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

1989-02-20

Report of 16th Sessions of the Permanent Steering Committee

African Union

African Union

<https://archives.au.int/handle/123456789/10933>

Downloaded from African Union Common Repository